



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 25000.050489/2010-71  
UNIDADE AUDITADA : SCTIE/MS  
CÓDIGO UG : 250007  
CIDADE : BRASILIA  
RELATÓRIO N° : 244024  
UCI EXECUTORA : 170973

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244024, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATEGICOS - SCTIE.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07 a 18.06.2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009,102/2009 alterada pela 103/2010 e Portaria nº 389/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009 alterada pela 103/2010 e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS  
QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CI

**4.1 ITEM 01 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS GESTÃO**

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE, unidade técnico-administrativa subordinada ao Gabinete do Ministro da Saúde, coordena atividades de articulação, formulação e implementação de políticas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Assistência Farmacêutica e Medicamentos.

A SCTIE, após a publicação do Decreto nº 6.860, de 27.05.2009, que alterou a sua estrutura, é formada por três Departamentos, quais sejam, Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT; Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde - DECIIS e o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF.

Ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT cabe ações no campo do fomento à pesquisa e divulgação dos seus resultados, bem como a avaliação de tecnologias em saúde.

O Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde - DECIIS tem como objetivo estabelecer o desenvolvimento e a inovação do Complexo Produtivo de Bens e Serviços de Saúde.

Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF cabe a gestão, formulação e a coordenação de políticas e diretrizes para a implementação e desenvolvimento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS, bem como a cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional dos gestores estaduais e municipais.

A SCTIE tem, sob sua responsabilidade, dois programas: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - 1293 e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - 1201.

As previsões de recursos desses Programas para o exercício de 2009, conforme a Lei Orçamentária Anual, encontram-se no quadro a seguir:

<b>Programa: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos</b>		
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final<sup>1</sup></b>
20AH - APOIO A ESTRUTURACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA REDE PUBLICA	11.534.435,00	11.534.435,00
4705 - APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	2.320.000.000,00	2.645.200.000,00
4370 - ATENDIMENTO A POPULACAO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE HIV/AIDS	1.084.100.000,00	758.900.000,00
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.640.000,00	2.640.000,00
7660 - IMPLANTACAO DE FARMACIAS POPULARES	7.024.000,00	6.424.600,00
8415 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS FARMACIAS POPULARES	484.244.223,00	562.984.576,00
20BA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA PANDEMIA DE INFLUENZA	0	543.600.000,00

20AE - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.005.755.000,00	916.155.000,00
4368 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE ESTRATÉGICOS	143.081.559,00	142.681.559,00
<b>Total:</b>	<b>5.058.379.217,00</b>	<b>5.590.120.170,00</b>

Fonte: SIAFI

<sup>1</sup>Final= Inicial + Créditos Adicionais - Cancelamentos/Remanejamentos

<b>Programa: 1201 - Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde</b>		
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final<sup>1</sup></b>
20AJ - APOIO A PESQUISAS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM DOENÇAS DOS TRÓPICOS - IPEPATRO	3.260.000,00	3.260.000,00
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.380.000,00	
6146 - PESQUISA EM SAÚDE E AVALIAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O SUS	75.362.083,00	82.062.083,00
8636 - INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE	58.340.425,00	64.855.827,00
<b>Total:</b>		

Fonte: SIAFI

<sup>1</sup>Final= Inicial + Créditos Adicionais - Cancelamentos/Remanejamentos

O presente relatório de auditoria aborda a execução, no exercício de 2009, das Ações de Governo 1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumentos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde e 1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais, ações essas que, inclusive, foram objeto de fiscalizações realizadas em sorteios de municípios e estados.

#### **4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO**

No Relatório de Gestão de 2009 da Unidade, não foram incluídos indicadores, informações ou demonstrativos que permitam a avaliação do desempenho da gestão quanto aos Programas de Governo 1201 - Ciência e Tecnologia e 1293 - Assistência Farmacêutica. Entretanto, a Unidade informou que o índice apurado dos indicadores do Programa 1201 está sob a responsabilidade da Fiocruz, e quanto ao Programa 1293, o Departamento de Assistência Farmacêutica relatou que está construindo novos indicadores de desempenho para aquele Programa.

Durante o trabalho de campo, o Departamento de Assistência Farmacêutica apresentou os novos indicadores de desempenho do Programa 1293 - Assistência Farmacêutica que estão sendo criados, conforme demonstrado na 2<sup>a</sup> parte deste Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão/2009.

#### **4.3 ITEM 04 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS/RECEBIDAS.**

De acordo com as informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2009, verificamos que a Unidade firmou os seguintes convênios no exercício de 2009.

<b>Programa/Ação</b>	<b>Quantidade de convênios firmados</b>	<b>Valor</b>
<b>1201.20AJ</b> - Apoio a Pesquisas e Inovações Tecnológicas em doenças dos Trópicos - Ipepatro	01	3.623.000,00
<b>1201.20BA</b> - Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza	01	1.743.304,00
<b>1201.8636</b> - Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	17	16.643.617,79
<b>1293.4368</b> - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	01	1.500.000,00
<b>1293.20AH</b> - Apoio a Estruturação dos Serviços de Assistências Farmacêutica na Rede Pública	05	898.831,04
<b>Total</b>		24.408.752,83

O Departamento de Ciência e Tecnologia celebrou convênios com Fundações de Apoio à Pesquisa e Secretarias Estaduais de Saúde/Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento de pesquisa em saúde.

#### **4.4 ITEM 06 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 244024/01, de 28.5.2010, o gestor informou a força de trabalho atuante na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, em 2009, detalhando os diversos regimes de ocupação dos cargos. Da análise da documentação fornecida, constatamos que tal força de trabalho compõe-se de 219 pessoas e encontra-se distribuída da seguinte forma: 14 servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde (correspondendo a 6,39% do total); 11 servidores públicos requisitados ( 5,02%); 26 servidores com cargos em comissão (11,87%); 6 servidores com função técnica (2,74%); 18 contratos temporários ( 8,22%); 21 terceirizados contratados por meio da FIOCRUZ ( 9,59%); e 123 consultores contratados por meio da Organização Pan-Americana da Saúde -OPAS ( 56,16%).

Confrontando os dados fornecidos para os exercícios de 2008 e 2009, conforme o quadro a seguir, constatamos que não houve variações significativas no quantitativo total de pessoal da Unidade ao longo dos últimos dois anos. Apenas ressalta-se que houve, no período supracitado, os aumentos dos quantitativos dos servidores efetivos do MS e dos consultores contratados por meio da OPAS, bem como houve queda no quantitativo de servidores terceirizados.

<b>Composição</b>	<b>Qtde em 2008</b>	<b>Qtde em 2009</b>
Servidores efetivos do MS	7	14
Servidores públicos requisitados	8	11
Servidores com cargo em comissão	20	26
Servidores com função técnica	5	6
Contratos temporários	19	18
Terceirizados	29	21
Consultores - UNESCO	9	-

Consultores - OPAS	100	123
<b>TOTAL</b>	<b>197</b>	<b>219</b>

#### **4.5 ITEM 07 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU/CI**

Objetivando verificar as providências adotadas pela SCTIE, com relação às determinações do TCU e o seu efetivo cumprimento durante o período sob exame, encaminhamos à Unidade a Solicitação de Auditoria n.º 244024/01, de 28/05/2010, requerendo esclarecimentos quanto à adoção das providências adotadas acerca de tais determinações. Em resposta, a Unidade apresentou à equipe de auditoria os documentos encaminhados ao Tribunal de Contas da União em atendimento às respectivas determinações.

Da análise realizada no conteúdo dos Acórdãos e Ofícios do TCU, e com base na documentação apresentada pela Unidade, verificamos o atendimento parcial às determinações emanadas daquela Corte de Contas à Unidade Auditada, para o período analisado, conforme detalhado na 2ª Parte deste Relatório de Auditoria.

A propósito, a Unidade não apresentou em seu Relatório de Gestão/2009 os indicadores para a Ação 1293.0593, conforme determinação contida no Acórdão nº 3820/2008 - 1ª Câmara.

Quanto às recomendações formuladas por esta CGU, constantes do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224566, referente ao exercício de 2008, cabe informar que as manifestações apresentadas e as providências adotadas pela Unidade, estão detalhadas na 2ª parte deste Relatório de Auditoria.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente a ser ajustado com a UJ e que será monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 16 de julho de 2010.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

<b>CERTIFICADO N°</b>	:	244024
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	:	SCTIE/MS
<b>CÓDIGO</b>	:	250007
<b>EXERCÍCIO</b>	:	2009
<b>PROCESSO N°</b>	:	25000.050489/2010-71
<b>CIDADE</b>	:	BRASILIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

**1.1.1.1**

Deficiências na composição do Relatório de Gestão no que se refere aos indicadores dos programas e à avaliação dos resultados dos Programas/Ações de Governo - fragilidades dos indicadores.

**2.1.2.1**

Atraso no desenvolvimento do SISMEDEX - Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional (CMDE).

**2.1.2.4**

Fragilidade na motivação para a criação do incentivo financeiro, de caráter temporário, no âmbito do Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.

### **2.2.2.1**

Falha no monitoramento da aplicação de recursos repassados fundo a fundo - impropriedades detectadas pelo Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos de Municípios.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244024, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

#### **4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS .**

<b>CARGO</b>	<b>CONSTATAÇÕES</b>
SECRETARIO DA SCTIE NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.1.1, 2.1.2.1, 2.1.2.4, 2.2.2.1,
SECRETÁRIO DA SCTIE - SUBST. NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	1.1.1.1, 2.1.2.1, 2.1.2.4, 2.2.2.1,

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, de julho de 2010.

**SANDRA MARIA DEUD BRUM**  
**COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO N°** : 244024  
**EXERCÍCIO** : 2009  
**PROCESSO N°** : 25000.050489/2010-71  
**UNIDADE AUDITADA** : SCTIE/MS  
**CÓDIGO** : 250007  
**CIDADE** : BRASILIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

**2.** As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2009, referem-se às dificuldades na implantação do Sistema de Gerenciamento de Dispensação de Medicamentos Excepcionais nos Estados, às deficiências no acompanhamento e no monitoramento dos resultados das fiscalizações a partir de Sorteios Públicos de Municípios e à falha na composição do Relatório de Gestão no que concerne aos indicadores de desempenho e à avaliação dos resultados dos Programas/Ações de Governo, que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo da Unidade.

**3.** Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, pode-se citar o atraso na implementação do Sistema de Gerenciamento de Dispensação de Medicamentos Excepcionais, a deficiência no mecanismo de monitoramento da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios e a falha na definição de indicadores que sintetizem e evidenciem o andamento da execução do Programa. Diante desse cenário, foram formuladas diversas recomendações à Unidade, tais como articular com o DATASUS no intuito de se concluir a implantação do referido Sistema nos Estados, bem como aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos programas e ações sob sua responsabilidade, por meio de elaboração e monitoramento de indicadores que refletem o desempenho das políticas implementadas.

**4.** A SCTIE/MS está em processo de implementação das recomendações exaradas por este órgão de controle interno no Plano de Providências do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224566, referente ao exercício de 2008, com a criação e implantação do Sistema HÓRUS nos

municípios que o aderirem e a formulação de cinco novos indicadores de desempenho. As medidas mencionadas tem como objetivo, respectivamente, monitorar e acompanhar a execução da Ação Governamental da Assistência Farmacêutica Básica, bem como avaliar, por meio dos indicadores, a gestão da Assistência Farmacêutica.

**5.** Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2009, verificou-se que a Unidade apresenta morosidade no atendimento às demandas externas que necessitam de apuração "in loco". As fragilidades dos controles internos da SCTIE são, potencialmente, um risco à sua gestão eficaz.

**6.** Durante o exercício de 2009, foram observadas melhorias nas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos sobre as operações da Unidade, tais como: a ampliação da capacidade indutiva do governo sobre os setores industriais produtivos, tornando possível direcionar a produção aos interesses e prioridades do Sistema Único da Saúde (SUS); a articulação de modo positivo com a Secretaria Municipal de Saúde do Recife, a EMPREL e o DATASUS no desenvolvimento do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS; a articulação com o CONASS e CONASEMS que derivou a revisão dos Componentes Básicos e de Medicamentos de Dispensação Excepcionais, cujo resultado foi a aprovação das Portarias nºs 2.981 e 2.982/2009 que regulamentam esses Componentes.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2010.

**CLEÔMENES VIANA BATISTA**  
**DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL**